



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 6.970/PMMA/2.026

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA CHEFE
DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO –
JAMILLE DA SILVA ANDRADE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Senhora **JAMILLE DA SILVA ANDRADE**, brasileiro, matrícula nº. 8694, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer com ônus para o erário público a Função Gratificada de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO**, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 2.639/PMMA/2.025 e demais legislação em vigor, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 18 de maio de 2.026.

Parágrafo único - A Remuneração da Função Gratificada, ora nomeada, será a constante do anexo I, nível I, Código FGCD 01, da Lei nº. 2.639/PMMA/2025.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 18 de maio de 2.026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica do Município - OAB/RO 1560